

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E PLATAFORMA PNE Nº 017/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, E A EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO /ADVANCE LTDA/ AGR / CPL Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado na Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

CONTRATADA – ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.296.500/0001-61, com sede na Rua Arquimedes Rocha, 73 Conjunto Morada Nova II, Setor Castelo Branco – CEP: 74423-375 Goiânia-GO doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Diretor Comercial/Administrativo, o Sr. **Wedson Carlos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.541.608-DGPC-GO-2ª.via, inscrito no CPF sob o nº 340.833.161-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Nascente, Qd. 116, Lt.04 – Conj. Morada Nova II CEP: 74.403-375, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente Termo Aditivo, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012. E ainda, às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, tendo os recursos orçamentários para o processo administrativo nº 201500029000817, sob a *Dotação Orçamentária*: 2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (Fontes 220).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Como é de conhecimento de todos, o mundo passa por uma crise sem precedentes devido à disseminação do COVID-19, não sendo diferente em nosso país, bem como no Estado de Goiás que elaborou um Plano de Contingenciamento de Gastos devido a esta pandemia, no qual, exige-se medidas de redução de gastos, conforme elencado no Decreto nº 9.649/2020, de 13 de abril de 2020. Nesse norte, os recursos do tesouro deverão ser canalizados para o enfrentamento desta crise.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme consta da manifestação Sistema – SEI (000012932497) e, em razão dela, o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, cujo valor

mensal é de R\$ 1.680,52 (um mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), **terá uma redução de 30% (trinta por cento) por um período de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, mantendo inalteradas as demais disposições constantes do Contrato nº 017/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em face da redução o valor mensal passa a ser de **R\$ 1.176,36 (um mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, mantendo-se as revisões dos elevadores a cada 30(trinta) dias ininterruptamente.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 017/2015, datado de 10/11/2015 e Termos Aditivos, não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIANIA, 20 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 20/05/2020, às 20:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEDSON CARLOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 25/05/2020, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013154860** e o código CRC **32085121**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201500029000817

SEI 000013154860